PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA

Resolução nº 063/2025- DG/SEMIPI

Súmula: Determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades no caso em que especifica.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e a Resolução nº 021/2023- GAB/SEMI, nomeado pelo Decreto Estadual nº 493, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná n.º 11.359, de 13 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância, com fulcro no inc. II, art. 100, da Lei Estadual nº 20.656, de 3 de agosto de 2021, para apurar os fatos narrados no Protocolo 24.052.614-0, relacionados ao acidente de trânsito ocorrido no dia 21 de maio de 2025, com fundamento no art. 15 do Decreto Estadual nº 2819/2023.

Art. 2º Designar os servidores, Everton dos Anjos, portador da cédula de identidade RG nº 8.XXX.546-X SSP/PR, Everton de Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 10.XXX.526-X SSP/PR e Nathália Silva de Souza Farnese, portadora da cédula de identidade RG nº 16.XXX.303-X SSP/PR, para sob a presidência do primeiro nominado, comporem Comissão de Sindicância a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo antecedente.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

Publicado no DIOE PR, edição 12096 de 02/03//2026